

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 1774/2021 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2022/1502615

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº 1697/2022 – SEASTER, Publicada no DOE nº 35200 de 28 de NOVEMBRO de 2022, que CONCEDEU 4 ½ DIÁRIAS PARA O SERVIDOR ZOZIMO RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUSA, CPF nº 140.457.022 – 53, CONSELHEIRO ESTADUAL que se deslocara para o Rio de Janeiro/RJ no período de 15/12 a 19/12/2022, com objetivo de Apoio a Organismo de Controle Social

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 13 de DEZEMBRO de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1775/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2022/1510264

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº 1743/2022 – SEASTER, Publicada no DOE nº 35215 de 12 de DEZEMBRO de 2022, que CONCEDEU 02 e ½ (duas e meia) diárias, PARA O SERVIDOR(A) GIOVANA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA, C P F – 333.247.862 – 15, COLABORADOR EVENTUAL, que se deslocara para o município de TERRA ALTA/PA, no período de 19/12 a 21/12/2022, com objetivo de Apoio a Organismo de Controle Social.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 13 de DEZEMBRO de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1776/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2022/1549650

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº 1753/2022 – SEASTER, Publicada no DOE nº 35215 de 12 de DEZEMBRO de 2022, que CONCEDEU 02 e ½ (duas e meia) diárias, PARA O SERVIDOR(A) GIOVANA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA, C P F – 333.247.862 – 15, COLABORADOR EVENTUAL, que se deslocara para o município de TERRA ALTA/PA, no período de 19/12 a 21/12/2022, com objetivo de Apoio a Organismo de Controle Social.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 13 de DEZEMBRO de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

Protocolo: 887450

TORNAR SEM EFEITO**A PUBLICAÇÃO DO DOE Nº 35.216 DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2018/SEASTER

PROTOCOLO Nº 886431

Protocolo: 887295

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 1771/2022 – GABS/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Conforme o PAE nº 2022/1522168

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor(a) FRANCINETE PONTES CRUZ, Socióloga, matrícula: 54194533/1, responder pela Gerência de Orçamento, no período de 03/01/2023 a 01/02/2023 sem prejuízo do cargo que ora exerce em substituição da titular JANICE FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula: 57197811/1, Gerente de Orçamento – NUPLAN/SEASTER, que nesse período se encontrará respondendo pela coordenação do NUPLAN

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 12 de Dezembro de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945803/1

PORTARIA Nº 1770/2022 – GABS/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Conforme o PAE nº 2022/1530446

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor(a) Andréa Cristina de Oliveira Brito, matrícula nº 57176194/1, para responder pela CQP - Coordenadoria de Qualificação Profissional no período 05.12.2022 a 03.01.2023, em substituição ao titular Sílvia Cristina de Oliveira Pessoa, matrícula nº 5962728/1, que estará em gozo de férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme PORTARIA 1483/2022 – SEASTER, publicada no DOE de 24 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 12 de Dezembro de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945803/1

PORTARIA Nº 1771/2022 – GABS/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Conforme o PAE nº 2022/1580917

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor(a) JOSIVANE FATIMA CRUZ CORREA, MAT.541947, responder pela GERENCIA DO TRABALHO, no período de 02 A 31/01/2023, sem prejuízo do cargo que ora exerce em substituição DO titular TADEU DE JESUS CARVALHO LOBATO, Matrícula: 2025183.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 12 de Dezembro de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945803/1

Resolução SEASTER/CIB nº 002/2022 de 06 de dezembro de 2022. Dispõe sobre o Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Pará- CIB/PA, no uso das competências que lhe confere a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS e dando cumprimento às suas atribuições definidas em seu regimento interno, Considerando a lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993– Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Resolução nº 145 de 14 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social que aprova a Política Nacional de Assistência Social; Considerando a Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que altera a LOAS e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social- NOB/SUAS;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 5.940 de 15 de janeiro de 1996, regulamentada

pelo Decreto Estadual nº 1.582 de 19 de agosto de 1996;

Considerando a Lei Estadual nº 7.028 de 30 de julho de 2007;

Considerando o Decreto nº 921 de 11 de dezembro de 2013, que disciplina a transferência de recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PA

aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando as disposições da PORTARIA 1204/2020 – SEASTER, de 15/12/2020, que regulamenta o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, a prestação de contas dos recursos transferidos e dá outras providências;

Considerando a disponibilidade de recursos no Orçamento Estadual;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício do ano de 2023, no valor, forma e condições seguintes:

I – O valor ora pactuado é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

II – Os percentuais serão pactuados nas seguintes percentuais:

a) 40% para a Proteção Especial;

b) 40% para a Proteção Básica

c) 20% para Benefícios Eventuais

III - A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA poderá rever os percentuais ao longo do primeiro quadrimestre /23 e fazer nova pactuação;

IV - Será pago o primeiro quadrimestre/23 até o mês de abril, para os municípios que encaminharem o Plano Municipal, o Plano de Ação e a Prestação de Contas para os municípios com pendências de exercícios anteriores; Parágrafo primeiro - O Plano de Ação a ser apresentado pelos municípios será referente ao primeiro quadrimestre/23. Devendo os municípios apresentarem novo Plano de Ação para o segundo e terceiros quadrimestres de 2023;

Parágrafo segundo - A Prestação de Contas do exercício/22 deverá ser entregue até 30/04/2023;

V - O município que entregar a Prestações de Contas, mas não entregar o Plano Municipal entrará na situação de suspensão de recursos;

VI - O município que entregar o Plano Municipal e faltar a Prestação de Contas entrará em bloqueio de recursos.

Art. 2º - Esta Resolução irá à apreciação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que emitirá Resolução de suas deliberações, a qual será publicada no Diário Oficial do Estado para cumprimento de seus efeitos legais.

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO

Secretário Adjunto de Assistência Social/SEASTER

HEITOR PINHEIRO

Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS